

Metáfora e conceitos permissivos e proibitivos

Augusto Soares da Silva
Universidade Católica Portuguesa - Braga

1. Introdução

Em grande parte dos estudos filosóficos e linguísticos sobre a modalidade, permissão, proibição, obrigação e outros conceitos modais são tratados como noções essencialmente lógicas. É frequente encontrar aí "definições" de verbos e outras expressões modais a partir destas mesmas noções lógicas, elas próprias raramente definidas, bem como outros tipos de definições circulares, como, por exemplo, "permissão é o inverso de obrigação" e "possibilidade é o inverso de necessidade" (Leech 1971: 74), "permissão é a negação de uma obrigação" (Ross 1968: 122), "permissão [em sentido débil] é ausência de proibição" (Von Wright 1968: 85), "permissão é uma prescrição: poder (x fazer y)", ou ainda "a permissão [moral] é simultaneamente a proibição de proibir e a proibição de obrigar a fazer ou a não fazer" (Sottomayor Cardia 1992: 115). Em contraste com a perspectiva lógica da modalidade, os estudos de Talmy (1988), Sweetser (1982, 1990: 49-75), Johnson (1987: 41-64) e Langacker (1991: 269-281), desenvolvidos na perspectiva da Linguística Cognitiva, procuram demonstrar que a semântica dos verbos (auxiliares) modais (do inglês) se fundamenta em *esquemas imagéticos* ("image schemas") de forças e barreiras e na metáfora, e que a modalidade é uma parte ineliminável da nossa experiência do mundo¹.

1 Em Silva (1997b), podem encontrar-se referências a estes e outros estudos afins. Em Semântica Cognitiva, *esquemas imagéticos* são padrões dinâmicos, não-proposicionais e imaginativos dos nossos movimentos no espaço, da nossa manipulação dos objectos e de interações perceptivas, que emergem da actividade sensório-motora e da percepção de acções e eventos (Johnson 1987; Lakoff 1987, 1990). Eles ligam-se entre si através de *transformações de esquemas imagéticos* ("image-schema transformations") e podem ser metaforicamente elaborados para a conceptualização de domínios abstractos.

Neste estudo, procuraremos analisar a base imaginativa e metafórica dos verbos permissivos e proibitivos do português. Descreveremos três esquemas imagéticos semasiologicamente correspondentes a três sentidos do verbo *deixar* (no contexto do nosso estudo sobre a semântica deste verbo: Silva 1997a) e onomasiologicamente elaborados em três grupos de verbos permissivos e, em oposição, proibitivos. A seguir, apresentaremos elementos sincrônicos e etimológico-diacrônicos que interpretamos como evidências da estrutura metafórica destes verbos. Finalmente, mostraremos que os conceitos permissivos e proibitivos fazem parte de um modelo cultural da moral, no qual a metáfora desempenha um papel fundamental.

2. Três imagens mentais

Vamos partir de um verbo com usos permissivos: *deixar*. Fixemo-nos em três sentidos de *deixar* com complemento verbal, actualizados nas frases (1)-(3):

*deixar*₁ 'não impedir'

- (1) a. *O Zé deixou queimar o frango.*
 b. *O Zé pôs-se a dizer disparates e eu deixei-o dizer.*

*deixar*₂ 'permitir, consentir, autorizar'

- (2) *O Zé pediu-me para ir ao cinema e eu deixei-o ir.*

*deixar*₃ 'não mais impedir'

- (3) *O Zé deixou o pássaro voar (abrindo a gaiola) / cair o copo.*

Estes três sentidos expressam diferentes atitudes do sujeito e relações temporais diferentes entre os dois eventos. Supostamente com capacidade para impedir, o sujeito de (1) — o Zé em (1a) e o locutor em (1b) — não agiu no sentido de impedir que uma causa natural (o fogo) produzisse o respectivo efeito (a queima) ou que o Zé continuasse a dizer disparates. Investido de autoridade para permitir/proibir, o locutor, em (2), acede ao pedido do Zé, concedendo-lhe permissão para ele ir ao cinema. Isto é, em (1) *deixar* exprime uma atitude *passiva* (de não-impedimento ou não-interferência) em relação a um processo em curso, ao passo que em (2) *deixar* denota uma atitude *activa* (de concessão de per-

missão) relativamente a um processo em projecto (nas intenções do sujeito subordinado). Quanto a (3), também o sujeito desempenha um papel activo relativamente a um processo posterior: com capacidade para continuar a impedir, o Zé, abrindo a gaiola ou a mão, agiu no sentido de não mais impedir que o pássaro passasse a realizar o seu movimento livre ou que uma causa natural (a gravidade) passasse a produzir o respectivo efeito (a queda), equivalendo, o complexo *deixar* + V, a largar, soltar ou libertar o respectivo objecto. Comparada com a de (2), esta *actividade* do sujeito é precedida de outra, de um bloqueio prévio do objecto (por parte do mesmo sujeito ou não), e traduz-se na cessação desse bloqueio, físico ou mesmo moral². Correlacionado com os factores anteriores, está o da ocorrência do evento subordinado: em (1), *deixar* implica necessariamente a ocorrência do evento subordinado, mas em (2) e (3), embora se espere a realização desse evento, *deixar* não a implica, visto que ela depende, em último caso (ou em primeiro), da vontade ou da tendência do seu sujeito. Isto mesmo pode ser comprovado com o acréscimo de uma frase adversativa negando as respectivas expectativas: ela é possível em (2) — "... mas o Zé acabou por não (poder) ir" — e em (3) — "mas o pássaro não voou" e, num outro mundo possível, "mas o copo não caiu" —, mas não em (1).

Por outro lado, o sentido de *deixar* da frase (2) distingue-se claramente dos outros dois. Com efeito, *deixar*₂ é um verbo, tal como os da sua paráfrase (*permitir, consentir, autorizar*), estritamente normativo e directivo, que estabelece o estatuto deontico de permissibilidade de um processo, pressupondo pois a autoridade do sujeito, definida por uma norma ou regra moral, e um pedido ou desejo (implícitos, pelo menos) de permissão por parte de outrem, podendo assim ser usado performativamente, e restringindo-se a eventos não só futuros como controláveis (por parte da pessoa a quem é concedida permissão). Em rigor, nenhuma destas propriedades se aplica nem a *deixar*₁ nem a *deixar*₃. Assim, poderia passar a justificar-se uma divisão dicotómica entre, de um lado, *deixar*₂, como expressão de um sentido deontico, e, do outro, *deixar*₁ e

2 A expressão *deixar cair o copo* permite a leitura de (1) 'não impedir', numa situação que não pressuponha a retenção do objecto.

*deixar*₃, expressão mais propriamente (ou exclusivamente, o que levaria a excluir casos como 1b) de um sentido não-normativo, de um sentido *causal* (isto é, a atitude do seu sujeito é interpretada, fundamentalmente, como a primeira causa da realização de um processo). Mas porque *deixar*₂ também encerra este sentido causal e, sobretudo, porque *deixar*₁ e *deixar*₃ configuram dois valores diferentes de *actividade* do sujeito, o primeiro dos quais, pelo menos, também se projecta no domínio social (cf. 1b), como expressão de uma atitude de não-interferência, interpretável como uma forma de 'permissão', preferimos manter a divisão tri-cotómica. Numa caracterização esquemática, diremos que *deixar* + INF/QUE configura a distinção entre 'não se opor, passivamente' (*deixar*₁), 'não se opor, activamente' (*deixar*₂) e 'não se opor, activamente, depois de uma intervenção prévia' (*deixar*₃).

Estes três sentidos de *deixar* instanciam e elaboram diferentes esquemas imagéticos de *dinâmica de forças* (na concepção de Talmy 1988), mais especificamente, diferentes estruturas pré-conceptuais de interações de *forças e barreiras*. Na Figura 1, representamos esses três esquemas imagéticos (P₁ e P₂ representam as duas forças em interação, participante *antagonista* [P₁] e participante *agonista* [P₂], gramaticalmente codificados como sujeito e objecto, respectivamente; as setas indicam movimento)³:

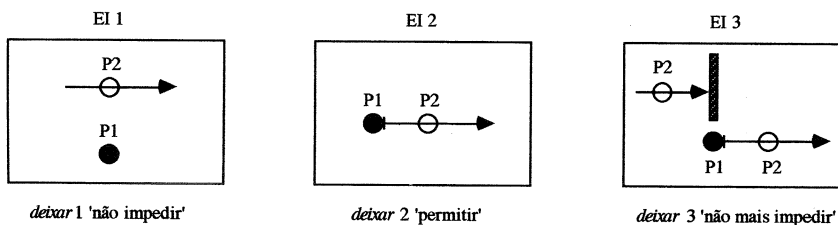


Figura 1. Três esquemas imagéticos

3 Estes três esquemas imagéticos são inversos a outros três realizados em *deixar* com complementação nominal (cf. Silva 1997a: cap. 2).

As três imagens partilham de uma base comum: um não-impedimento (não-bloqueio), por parte da força potencialmente opositora e impeditiva P_1 -Antagonista, do movimento de P_2 -Agonista. Mas em EI2 e EI3, o ponto de partida do processo é uma situação de contacto entre as duas forças (P_1 e P_2), com a diferença de EI3 introduzir um momento anterior de bloqueio efectivo de P_2 , ao passo que em EI1 P_1 e P_2 estavam separados e assim continuam. O não-impedimento em EI1 e a correlativa *passividade* do seu sujeito traduzem-se, assim, no facto de P_1 nada fazer para eliminar esta separação (nada fazer para impedir um movimento já existente) e manter-se, por conseguinte, afastado de P_2 ; pelo contrário, em EI2 e EI3 o não-impedimento é *activo* e esta actividade de P_1 traduz-se na criação das condições necessárias para o afastamento de P_2 .

Em termos de forças e barreiras, EI1 é a imagem da não ocorrência de (do manter afastada) uma barreira potencial a um movimento em curso, e EI3 a imagem da eliminação de uma barreira actual; menos nítido, EI2 será a imagem da eliminação de uma barreira potencial, mas pode também ser perspectivado (*perfilado*) como eliminação de uma barreira actual, mas desfocalizando o bloqueio anterior, ou como não ocorrência de uma barreira potencial, mas dirigida a um movimento que, por via disso, pode passar a realizar-se⁴. Se pusermos de lado a noção de *barreira*, porque demasiadamente rígida, e tomarmos apenas a de interacção de forças em oposição (*contra-forças*), podemos definir assim estas imagens: abster-se de exercer uma força contra outra força já em movimento (imagem de *deixar*₁); abster-se, por renúncia ao exercício da autoridade, de exercer uma força contra outra força, mas também actuar, por exercício da autoridade, no sentido de não exercer uma força contra outra força

4 Talmy (1988), seguido por Sweetser (1990), caracteriza os verbos de permissão do inglês (*let*, *allow*, *permit* e *may*) como realizações do(s) esquema(s) imagético(s) "cessação ou não-ocorrência de influência ou bloqueio" (Talmy 1988: 59) ou "afastar ou manter afastada uma barreira potencialmente presente" (Sweetser 1990: 51-2); no caso de *may* (poder), "a potential but absent barrier". Observe-se, porém, que estes dois esquemas imagéticos — ou apenas um com duas especificações: "non-impingement", Talmy 1988: 59) — servem directamente *deixar*₃ e *deixar*₁, respectivamente, e os sentidos correspondentes de *let*, mas não tanto *deixar*₂/*let* 'permitir, consentir, autorizar'.

(imagem de *deixar*₂); e cessar de exercer uma força contra outra força (imagem de *deixar*₃)⁵.

3. Verbos permissivos e proibitivos

Tomando agora a perspectiva onomasiológica, consideremos outros verbos que, tal como *deixar*, poderemos classificar como restrita ou latamente permissivos. Distinguimos três grupos de verbos permissivos, que representam elaborações metafóricas das três imagens de dinâmica de forças que acabámos de caracterizar⁶. Veja-se a Figura 2.

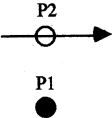
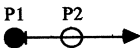
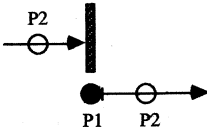
EI 1	EI 2	EI 3
		
<i>deixar</i> ₁ , <i>tolerar</i> , <i>suportar</i> , <i>abster-se</i> , <i>não impedir</i> , <i>não obstar</i> , <i>não se opor</i> ...	• <i>deixar</i> ₂ , <i>permitir</i> , <i>consentir</i> , <i>autorizar</i> • <i>concordar</i> , <i>aceitar</i> , <i>aceder</i> , <i>assentir</i> , <i>admitir</i> ; <i>aprovar</i> , <i>anuir</i> , <i>ratificar</i> ...	• <i>deixar</i> ₃ , <i>libertar</i> , <i>soltar</i> , <i>perdoar</i> , <i>absolver</i> , <i>isentar</i> , <i>desculpar</i> ...
<i>poder</i>	<i>poder</i>	<i>poder</i>
<i>impedir</i> , <i>obstar</i> , <i>obstruir</i> , <i>opor-se</i> , <i>vedar</i> ...	<i>proibir</i> , <i>interditar</i> ; <i>opor-se</i> ; <i>embar-</i> <i>gar</i> , <i>vetar</i> ; <i>não poder</i> , <i>não dever</i> ...	<i>bloquear</i> , <i>deter</i> , <i>reter</i> , <i>impedir</i> , <i>vedar</i> , <i>obstruir</i> ...

Figura 2. Verbos permissivos e proibitivos

5 Seguimos aqui, em parte, a reformulação proposta por Pelyvás (1996) do esquema imagético do sentido deontico de *may* definido por Talmy e Sweetser (e da permissão em geral): "refraining from exercising force against an event" ou "relinquishing authority to stop or side-track another force" (Pelyvás, 1996: 136-144). Em conformidade, as imagens de *deixar* deveriam ser representadas em termos de *contra-força* (F1 -----> <----- F2; cf. Johnson 1987: 46) não realizada. Mas também é verdade que a reformulação de Pelyvás valoriza a noção de 'ceder, condescender' em detrimento da de 'conceder' permissão, quando estas duas noções integram o sentido de *deixar*₂, *permitir*, *consentir* e também o de *may/poder*.

6 Na classificação que se segue, seguimos Bach & Harnish (1979) e Shannon (1987).

Um primeiro grupo, ao centro da Figura 2, é a elaboração metafórica do EI2. Compreende os verbos prototipicamente permissivos *deixar*₂, *permitir*, *consentir*, *autorizar*. Todos encerram propriedades prototípicas dos verbos permissivos, a saber: a força ilocutória própria de um verbo *directivo* e a sua aplicação a um processo não só futuro como controlável, a pressuposição da autoridade do sujeito para permitir ou proibir, definida por uma regra moral ou norma socialmente aceite, a pressuposição de um pedido ou desejo implícitos de permissão ou autorização, a obrigação do sujeito que permite ou autoriza em não interferir no processo permitido ou autorizado, bem como em não repreender ou não culpar o que recebe permissão ou autorização pela realização desse processo, a não-implicação da ocorrência do processo permitido ou autorizado. Os dois últimos (verbos de consentimento e de autorização) são mais marcados e específicos. Com efeito, *autorizar* pressupõe uma autoridade institucional e formal e significa, mais do que conceder permissão, conceder o *direito* a alguém para realizar algo, de tal forma que esse acto passa, não apenas a ser permissível, mas também a não ser permissível a ninguém proibi-lo. E a atitude favorável expressa em *consentir* não implica que o sujeito esteja a favor ou deseje o que consente, mas tão-só que se dispõe a aceitar (a aceder a) isso, pelo que este verbo pode pressupor que o evento consentido é objectável ou contra a vontade do que consente, ou, pelo menos, que este tem algumas reservas; isto é, *consentir* pode introduzir uma dinâmica de forças própria do conceito 'apesar de, não obstante' (uma avaliação, neste caso negativa, do processo a realizar pelo Agonista e uma maior saliência da tendência do Antagonista à oposição). Mais neutros, *permitir* e *deixar*₂ distinguem-se, para além do que decorre das suas diferentes construções, pelo facto de o segundo reflectir uma autoridade mais pessoal, mais *subjectiva* e uma relação mais próxima (mais familiar) entre os dois participantes (daí que *permitir* seja preferido em registos formais).

Relacionados com estes verbos permissivos, estão os de acordo (como *concordar*, *aceitar*, *aceder*, *assentir*, *admitir*, etc.) e os de aprovação (*aprovar*, *anuir*, *deferir*, *ratificar*, etc.): a atitude positiva favorável do sujeito relativamente a uma dada proposta, quer na forma de acordo (ter a mesma opinião positiva) quer na de simples aprovação (avaliar positivamente) ou na de aprovação oficial, porque expressa por uma autoridade institucional neste último caso e quando associada a uma qualquer autoridade nos outros dois, pode ser interpretada pelo desti-

natário, simultânea ou secundariamente, também como uma forma de conceder permissão. Por outro lado, os verbos de acordo e aprovação elaboram uma dinâmica de forças caracterizada por uma actuação em concerto: o Antagonista exerce uma força em concerto com a do Agonista.

Um segundo grupo de verbos permissivos é a elaboração metafórica do EI1 e compreende os verbos de não-impedimento: *deixar*₁ ou, sintacticamente, *não impedir*, *não obstar*, *não se opor*, etc., naturalmente em contexto social, e ainda *tolerar*. Embora estes verbos não impliquem permissibilidade e, em rigor, careçam de todas as propriedades típicas dos verbos permissivos, associam-se a estes pelos efeitos positivos da noção negativa de não-interferência. Ao contrário de *deixar*₁, *tolerar* pressupõe uma avaliação negativa do processo não impedido e a atitude passiva traduz-se por condescendência, indulgência ou paciência (transportando assim, também, a dinâmica de forças 'apesar de')⁷.

No terceiro grupo, estão os verbos isentivos e os de libertação como *perdoar*, *absolver*, *isentar*, *desculpar*, *libertar*. Elaboram metaforicamente EI3 e relacionam-se com os verbos permissivos na medida em que exprimem a dissolução de uma proibição prévia.

Convém também notar que o domínio dos verbos permissivos envolve um continuum de graus de não-oposição e de envolvimento do sujeito, que vão da passividade não-reflectida (por indiferença, desleixo, tibieza, negligência, etc.) à passividade reflectida, de um sentido passivo ou débil a um sentido activo ou forte de permissão (no primeiro caso, quando se permite o que não está proibido e, no segundo, quando se cancela uma proibição ou se determina o estatuto deontico de um processo ainda não submetido a uma norma)⁸, da permissão mais reflectida e bem-formada à menos reflectida e laxista, da permissão à facilitação e libertação, da cessação ao relaxamento da intervenção e à passividade daí resultante.

7 Só derivada e perifericamente é que *tolerar* exprime uma atitude activa e até positiva de respeito (por vezes, de simpatia) para com as crenças e os comportamentos diferentes dos outros.

8 Cf. Von Wright (1968: 85 ss.).

Ainda um outro verbo permissivo: *poder*. O auxiliar deôntico *poder* realiza os mesmos três esquemas imagéticos referidos (embora mais salientemente EI2 do que os outros), com a diferença de que toma como sujeito o Agonista (P_2) e desfocaliza a força potencialmente opositora, isto é, o Antagonista (P_1), apenas implicitamente presente (cf., em relação aos exemplos (1)-(3), *o Zé pôde dizer disparates, o Zé pôde ir ao cinema, o pássaro pôde voar*).

Por seu lado, os verbos proibitivos e impeditivos elaboram esquemas de dinâmica de forças contrários aos dos verbos permissivos (cf. Figura 2). O acto normativo de proibir, expresso pelos verbos *proibir*, *interditar* (*opor-se*) e, em contextos específicos, *embargar*, *vetar*, etc., e sintacticamente por *não poder*, *não dever*, *não permitir*, *não deixar*, é a elaboração metafórica do esquema do bloqueio. Os verbos impeditivos, como *impedir*, *obstruir*, *obstar*, *opor-se*, *vedar*, *bloquear*, *deter*, etc., antónimos de *deixar*₁ e *deixar*₃, instanciam este mesmo esquema do bloqueio.

4. Estrutura metafórica

Os verbos permissivos e proibitivos representarão pois elaborações metafóricas dos respectivos esquemas imagéticos de forças e barreiras. Estes esquemas, que emergem da experiência sensório-motora, servem de modelo para o mundo social, psico-social e moral. Conceptualizamos, provavelmente, os conceitos permissivos em termos de ausência ou eliminação de barreiras potenciais ou actuais, ou como abstenção, renúncia a exercer uma força contra outra. E conceptualizamos conceitos implicados naqueles ou afins, que fazem parte do nosso comportamento moral, tais como passividade, desleixo (tão tipicamente português), laxismo, liberdade, lei moral, regras e normas morais, nos mesmos termos. Como em muitos outros casos, amplamente estudados pela Semântica Cognitiva (Johnson 1987; Lakoff 1990, 1993), o "input" desta metaforização são esquemas imagéticos. Naturalmente, ela não deixa de operar também a partir de instanciações destas imagens no mundo físico. Assim, os conceitos permissivos e proibitivos serão, mais imediatamente, metaforizações do não impedimento e do impedimento físicos: conceptualizamos ou podemos conceptualizar a permissão como ausência ou eliminação de impedimento do movimento de um agente no seu percurso em direcção a uma meta e a proibição como impedimento desse movimento. Encontremos provas para esta *estrutura metafórica*.

As explicações e definições correntes, as lexicográficas (dos melhores dicionários) e até as científicas (de tratados de lógica deôntica ou do domínio jurídico, por exemplo) de 'permissão' e 'proibição' muito dificilmente não são feitas em termos de não-impedimento e de impedimento. Com efeito, aqueles conceitos *normativos* não só são análogos como implicam estes conceitos de *acção* (mas o inverso já não é verdadeiro): 'permitir' implica 'não impedir', pois ao conceder permissão para a realização de determinado processo, o sujeito, conseqüentemente, não só não impede como se compromete a de nenhuma forma impedir esse processo (mas aquele que não impede um processo não significa que positiva ou não-negativamente o torne permissível, mas tão-só que não o torna actualmente impossível); e 'proibir' implica 'impedir', na medida em que, como explica Lyons (1977: 745), a proibição é uma instrução, não para se levar a cabo alguma acção, mas para justamente se impedir que uma determinada acção se realize. Não é pois por acaso que estruturas semiológicas como a de *deixar* conectem os dois diferentes conceitos.

Por outro lado, utilizamos locuções metafóricas para nomear conceitos permissivos e proibitivos que ilustram bem a base imagética referida: por exemplo, *dar luz verde* (dar permissão, permitir), *ter luz verde* (ter permissão, poder), *vedar a passagem* (proibir).

Uma outra evidência é a própria etimologia e o desenvolvimento semântico destes conceitos⁹. Exemplo paradigmático é o da formação do sentido permissivo 'permitir, consentir, autorizar' a partir do sentido espacial 'largar, soltar, deixar ir' em todo um grupo de verbos latinos, desde *sinere* ao seu substituto *laxare*¹⁰. *Sinere*, inicialmente, foi um verbo de movimento com o sentido de 'largar, soltar, deixar ir' (*sine, me* [deixa-me, larga-me], Plauto, *Aul.* 425) e, ainda no período pré-literário, passou a significar 'permitir, consentir', construído com infinitivo. *Permittere* ('enviar através de' [*per + mitto*] e, com conotações jurídicas, 'permitir, autorizar'), donde, por via culta, o nosso verbo *permitir*, significou primitivamente 'deixar ir, largar, lançar, soltar, libertar' e ainda era usado no latim clássico e pós-clássico com este sentido (*ne cum argento protinam*

9 Sobre a importância dos elementos etimológico-diacrónicos na análise semântico-lexical, e na perspectiva da Semântica Cognitiva, ver, particularmente, Geeraerts (1997).

10 Para uma descrição mais pormenorizada do que a que se segue neste parágrafo, ver Silva (1997a: 357-378).

permittas domum [não vás imediatamente fugir (safares-te, livrares-te) para tua casa com o dinheiro], Plauto, *Persa* 680; *permittere equos in hostes* [lançar os cavalos sobre os inimigos], Lívio). E *laxare* ('afrouxar, desatar, relaxar'), justamente o étimo do verbo *deixar*, desenvolveu a acepção metonímica 'largar, soltar, libertar', que entretanto se tornou prototípica por volta do séc. II d.C. (*laxarentur iumenta cetera* [os outros animais eram soltos], Apuleio, *Met.* 9,15; *laxare equum pabulo* [soltar o cavalo para o pasto], Hegesipo 5,36,1; *animum laxat* [liberta a alma], Séneca, *Nat.* 1,6,11; *laxatum de manu calicem* [largar, deixar cair o copo da mão], Gregório de Tours, *Hist. Fr.* 5,46), e terá sido directamente a partir deste protótipo que se formaram, no latim pós-clássico e tardio, além dos sentidos 'abandonar, afastar-se, deixar como herança, etc.', também os sentidos 'conceder (dom, direito, paz, tréguas); perdoar (pecados, penas, dívidas), isentar, absolver', estes últimos sobretudo na língua da Igreja, e ainda 'permitir, consentir, autorizar', construído com infinitivo só a partir do séc. VI (*quos hinc corporibus laxat abire Deus* [os quais (almas?) Deus deixa ir-se embora (partir, sair) dos corpos], Inscrição do séc VII), passando então *laxare* + INF a substituir *sinere*. A mesma ou idêntica extensão semântica observa-se noutros verbos latinos de uso permissivo: *remittere* ('enviar para trás, devolver', 'perdoar', etc.), *dimittere* ('enviar para todos os lados, dispersar', 'perdoar') e ainda, embora sem terem propriamente significado 'largar, soltar', *desinere* ('cessar, terminar') e o verbo que veio a ser substituído por *laxare* no sentido de 'afastar-se, abandonar, deixar como herança', isto é, *relinquere* ('deixar para trás').

A génese do sentido estritamente permissivo, representada na Figura 3 em relação a *laxare-deixar*, faz-se por uma extensão metonímico-metafórica de 'largar, soltar, libertar' (cf. rectângulo A): extensão metonímica como perspectivação de um efeito deste processo (cf. passo 5) e, no caso de *laxare*, indirectamente também a partir de 'afrouxar, relaxar' e 'alargar, estender' (cf. passos 1 e 2), perspectivação, esta, preparada e facilitada pelo sentido já não físico 'conceder, perdoar, isentar' (passo 4); extensão metafórica (representada no rectângulo B), pela qual se passa do domínio físico-motor da cessação do bloqueio e consequente afastamento do objecto bloqueado para o domínio moral da concessão de permissão como condição para que o objecto possa realizar o acto que pretende, através, no caso de *laxare* e de outros verbos, do sentido também moral 'perdoar,

isentar, libertar' (passo 3). Mais do que simultâneas, a estratégia metonímica, pela dissociação que impõe entre causa e efeito, é a base a partir da qual mais facilmente se processa a transferência metafórica do domínio concreto para o abstracto. Importa ainda referir um outro passo da evolução de *laxare* (representado na transição 6): é o que vai da atitude activa de 'conceder permissão' para a atitude passiva de 'não se opor, não impedir', através de um enfraquecimento (passivização) da 'actividade' do sujeito, mas que não deixa de se associar aos valores primitivos de afrouxamento físico, psicológico e moral; esta passivização acentuar-se-á mais tarde, do português antigo (*leixar*) ao português moderno (*deixar*), conduzindo à prototipização de 'não se opor, não impedir' (em detrimento de 'permitir, consentir, autorizar').

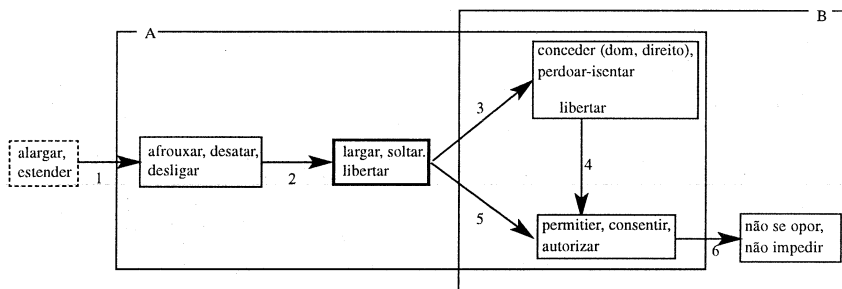


Figura 3. Desenvolvimento de (*laxare*) 'permitir, consentir, autorizar'

A Figura 4 representa este mesmo desenvolvimento em termos de *transformações de esquemas imagéticos*. O sentido 'permitir, consentir, autorizar', representado em EI2, resulta de uma *transformação* de supressão de uma parte do esquema imagético primário, identificado como EI3, instanciado em 'largar-soltar-deixar ir' e metaforicamente interpretado em 'perdoar, isentar, libertar' — supressão do momento prévio T_0 de bloqueio —, e de uma conseqüente concentração na segunda parte desta mesma imagem pré-conceptual (é assim que actua o mecanismo metonímico atrás referido). E o sentido passivo 'não impedir' (EI1) é o resultado de uma *transformação* de inversão do papel de P_1 (o participante sujeito) de EI3 e EI2: de uma situação inicial de contacto com P_2 (participante objecto), cujo des-contacto implica um 'acto' de P_1 , para uma situação inicial e final de não-contacto, de separação.

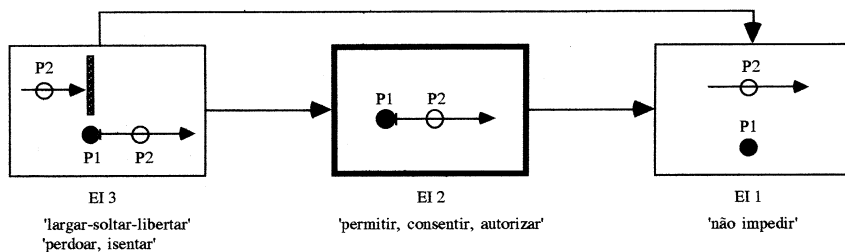


Figura 4. Desenvolvimento de 'permitir, consentir, autorizar':
transformações de esquemas imagéticos

Ainda a etimologia de outros verbos permissivos ou de uso permissivo: *tolerar*, cultismo formado do latim *tolerare* 'levar, suportar (um peso, um fardo físico ou moral)', donde a ideia de 'suportar com sofrimento' e, mais tarde, 'suportar com indulgência, com paciência' (lê-se aqui o esquema imagético do *suporte* e a ideia de passividade); *abster-se*, do latim *abstinere* 'ter, manter(-se) afastado'; *absolver*, derivado de *solvere* 'desatar, soltar' (é curioso notar que *obrigar* foi formado a partir de *ligare* 'atar', pelo que uma obrigação é análoga a uma atadura e isentar de uma obrigação equivale a desatar ou soltar — com efeito, dizia-se no latim *peccata laxare* e no português e espanhol antigos *desatar os pecados* / *los pecados*).

E também o verbo *poder*, formado do latim vulgar **potere*, que substitui o latim clássico *posse* 'ser capaz de; ter poder, influência, eficácia' e que se relaciona com o adjetivo *potis* 'senhor de, possuidor de' (do indo-europeu **poti-*, que designava o chefe dum grupo social, família, clã ou tribo) e depois 'poderoso', e com *potens* 'forte, poderoso'. *Poder* remete assim para a ideia de força física (tal como o inglês *may*, derivado de *magan* 'ser forte, ser capaz'). Segundo Bybee, Perkins & Pagliuca (1994: 191-4), o sentido deôntico de 'permissão' dos auxiliares modais *may* e *can* e seus correspondentes noutras línguas (e, portanto, também de *poder*) desenvolve-se, provavelmente por extensão metonímica, do sentido (primário) de 'capacidade', física ou mental (e também, no caso de *poder*, capacidade adquirida mediante um direito), através da ideia de 'possibilidade sociofísica' (ou "root possibility"), e a mesma trajectória verifica-se na génese do sentido epistémico ('possibilidade epistémica')

de *may* (*poder*), o qual, segundo Sweetser (1990: 59), deriva antes do sentido deôntico de 'permissão'. Tudo isto representamo-lo na Figura 5¹¹.

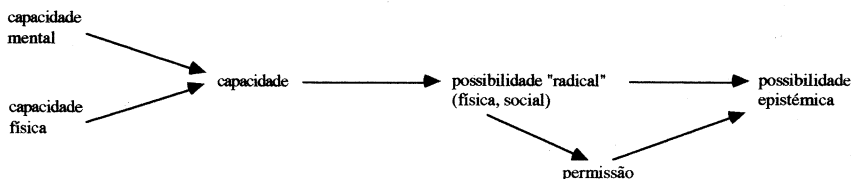


Figura 5. Desenvolvimento dos sentidos permissivo e epistêmico (possibilidade) dos auxiliares modais (*may*, *can*, *poder*)

Relativamente a este outro nível de extensão semântica para o sentido epistêmico, verificável não só em *poder* ('ser possível') como também em *permitir* e *deixar* ('possibilitar'), Sweetser (1982, 1990: 49-75), seguida por Lakoff (1987), Johnson (1987: 48-64) e Langacker (1991), considera o sentido epistêmico de *may*, *can* e de outros auxiliares modais como sendo o resultado de uma extensão metafórica (do correspondente sentido deôntico), pela qual as premissas ou uma qualquer evidência, que conduzem a uma conclusão, são conceptualizadas em termos de forças e barreiras físicas ou sociais (no caso dos verbos em análise, como não actualização de uma barreira potencial). Mas Traugott (1989) e Traugott & König (1991) defendem tratar-se antes do resultado de uma convencionalização de implicaturas conversacionais, pela qual a inferência epistêmica do sentido deôntico se fixa convencionalmente como um outro sentido do mesmo verbo. Sem pretendermos tratar aqui este problema — cuja proposta de explicação tem sido complementada em termos da teoria da *subjectificação* (Traugott 1989, Langacker 1991, Pelyvás

11 Esta representação do desenvolvimento do sentido epistêmico constitui um compromisso entre a explicação de Bybee, Perkins & Pagliuca, que o derivam do sentido de 'capacidade' através do de 'possibilidade sociofísica', e a explicação de Sweetser, que o faz derivar directa e unicamente do sentido de 'permissão'. No caso de *may* e de *can* (e talvez também no de *poder*), o sentido epistêmico é atestado antes do sentido deôntico, o que parece contrariar a interpretação de Sweetser. Mas também é verdade que a emergência de um novo domínio, especialmente o domínio epistêmico, não é instantânea: o que quer dizer que aspectos do sentido deôntico (de 'permissão') terão também afectado o desenvolvimento do sentido epistêmico (ver, a este propósito, Pelyvás 1996: 134). De qualquer forma, convirá assinalar a conexão evidente, não só diacrónica como também sincrónica, entre modalidade deôntica e modalidade epistêmica nestes e noutros auxiliares modais, não reconhecida, porém, por outros autores (ver Lyons 1977 e Palmer 1986).

1996)¹² —, diremos que aquelas duas explicações talvez não sejam incompatíveis, isto é, implicaturas metonímicas facilitam a projecção metafórica da estrutura do sentido deôntico na estruturação do sentido epistémico.

Do lado agora dos verbos proibitivos e impeditivos, são elucidativas as seguintes etimologias: *proibir*, cultismo do latim *prohibere* 'manter afastado, afastar, desviar' (de *pro* 'diante' e *habere* 'ter') e depois 'impedir, proibir'; *embargar*, do latim tardio **imbarricare*, derivado, provavelmente, de **barra* 'barra'; e o próprio verbo *impedir*, do latim *impedire* (formado de *in* e *pes* 'pé') 'travar os pés, impedir de andar' (e o fr. *empêcher*, de **impedicare* < *pedica* 'peia, laço', *pes* 'pé').

5. Causação e permissão

Valerá a pena reflectir aqui na relação entre permissão e causatividade-causalidade (ou, passe o neologismo, causação). Em primeiro lugar, *deixar*, *permitir*, *consentir* e outros verbos permissivos configuram — o primeiro por gramaticalização e numa construção mais tipicamente causativa e os restantes inerentemente e alguns deles sinteticamente — uma relação entre dois eventos (A e B), tal que B é conceptualizado como causalmente dependente (como efeito-resultado-consequência) de A (a causa). O evento A ou o sujeito destes verbos não deixa de ser a primeira causa, o primeiro responsável pela ocorrência do evento B. Mas configura-se uma causação, digamos, *negativa* (em conformidade, aliás, com a semântica dos mesmos verbos, marcada pela negação), já que o sujeito principal não age no sentido de se opor ou age no sentido de não se opor à realização de B e é justamente por causa dessa não-oposição, desse acto *negativo* que ocorre ou pode ocorrer B. Uma causação que é a contrapartida negativa da causação operativa ou factitiva da expressão e do sen-

12 Por *subjectificação* ("subjectification") entende-se a mudança semântica pela qual uma entidade primariamente construída em termos *objectivos* (como objecto de conceptualização) passa a receber uma construção *subjectiva* (passa a fazer parte do próprio processo de conceptualização, confinando-se assim ao domínio do sujeito conceptualizador; Langacker 1991: 215-6), ou, por outras palavras, a tendência de os significados "to become increasingly situated in the speaker's belief or attitude toward the proposition" (Traugott 1989: 31).

tido *fazer* + V / 'fazer + V': aqui, a relação causal pode parafrasear-se por "X faz algo, Y faz algo por causa disso", ao passo que em *deixar*, *permitir*, *consentir*, etc. ela é parafraseável por "X não faz algo, Y faz algo por causa disso". Na verdade, é-se causador, é-se responsável não só pelo que se faz, como também pelo que não se faz ou deixa fazer; não só por actos, como também por omissões ou abstenções.

Em segundo lugar, esta causação negativa — e, assim, (mais) *indirecta* e *complexa* — especifica-se, semasiologicamente em *deixar* e onomasiologicamente nos três grupos de verbos permissivos supra-referidos, em três valores particulares, correspondentes aos respectivos três esquemas imagéticos:

(i) uma causação *não-interventiva* ou *não-impeditiva*, expressa em *deixar*₁ 'não impedir' e em *tolerar* — sendo esta, aliás, a causação prototípica do verbo *deixar* —, pela qual é atribuída ao agente que nada faz para impedir um processo em curso a responsabilidade *total* por esse processo, isto é, a realização (continuação) desse processo, apesar de ser controlado ou causado pelo seu próprio sujeito, é entendida como ficando a dever-se inteira e exclusivamente ao não-impedimento do sujeito externo: por outras palavras, e seguindo de perto a formulação proposta por Wierzbicka (1988: 237-255), "Y faz (continua a fazer) algo" ou "Y acontece" *porque* "X não faz algo" e só e unicamente por causa disso — é esta a contrapartida negativa mais exacta da causação factitiva de *fazer* + V;

(ii) uma causação estritamente *permissiva*, expressa em *deixar*₂, *permitir*, *consentir*, *autorizar*, pela qual se atribui ao agente que não se opõe à realização de um processo futuro, não apenas a responsabilidade primária por esse processo, como também a legitimação moral ou social desse processo e, por outro lado, se salienta a vontade do sujeito desse processo em querer realizá-lo: "Y faz (fará) algo" *porque* "X não faz algo" = *permite/consente/autoriza* isso" e *porque* "Y quer fazer isso";

(iii) e uma causação *desobstrutiva*, expressa em *deixar*₃ 'não mais impedir', *largar*, *soltar*, *libertar*, *perdoar*, *isentar*, diacronicamente primária em verbos como *deixar* e *permitir*, pela qual se atribui ao agente que cessa de impedir ou obstruir (ou ao agente que desbloqueia) a responsabilidade primária e total pelo processo subsequente, mas também se salienta a tendência intrínseca de "libertação" do objecto bloqueado: "Y faz (fará) algo" ou "Y acontece (acontecerá)" *porque* "X não mais faz algo" e, em parte, também *porque* "Y tende a fazer isso".

Ora, e é o ponto a que queremos chegar nesta relação entre causação e permissão, uma vez que o primeiro e o terceiro casos configuram, sobretudo o primeiro, valores mais próximos e, portanto, menos elaborados do modelo cognitivo da causação *negativa*, e, por outro lado, visto que o sentido deontico de permissão se forma a partir destes sentidos causais e, em *deixar*, a eles se mantém semasiologicamente relacionado, então poderemos afirmar que o sentido deontico de permissão, sem deixar de configurar também um valor causativo, é, provavelmente, o resultado de uma metaforização do sentido causal de causação negativa, e uma metaforização polissémica no caso do verbo *deixar*. A ser verdade, isto significa que o mundo causal/natural serve aqui de modelo ao mundo social/intencional, quando mais frequentemente, como salienta Von Wright (1971, cf. especialmente cap. 2, sec. 8-9), é justamente o inverso que se passa¹³: por exemplo, o sentido original do nome grego de causa, αἰτία, é 'acusação, imputação, culpa', e a palavra latina *causa* foi na origem um termo jurídico, com o sentido de 'processo, questão, litígio', que ainda hoje a palavra românica conserva¹⁴. Mas não será a ideia de causa, ela própria, já uma elaboração metafórica de uma dinâmica de forças e barreiras físicas, pré-conceptualizada em esquemas imagéticos?

6. Metáforas e modelo cultural da moral

Por último, queremos fazer notar que a base imagética e metafórica dos conceitos permissivos e proibitivos que acabámos de analisar se inscreve em sistemas de metáforas das nossas concepções morais e num modelo cognitivo e cultural da nossa compreensão da

13 Agradeço a José Pinto de Lima esta observação e esta referência bibliográfica.

14 Também o verbo *deixar* ilustra esta tendência: *deixar* + V, com sujeito não-animado ("O cortinado deixa passar a luz") é interpretado como uma extensão metafórica da mesma construção com sujeito humano. A primariedade cognitiva do domínio sociofísico sobre o domínio puramente físico é intuitiva (com ela concorda a tese de Lakoff e Johnson de que a razão abstracta se fundamenta na experiência quotidiana: Lakoff & Johnson 1980, Lakoff 1987, Johnson 1987): acções e intenções são realmente dos aspectos mais básicos da experiência humana, e estes aspectos são frequentemente projectados em situações do mundo "puramente físico".

moral, já evidenciados nos estudos de Johnson (1993) e Lakoff (1996). Um desses sistemas compreende metáforas locativas para as nossas acções, deveres e direitos morais: através da versão locativa da "metáfora da estrutura do evento" (descrita por Lakoff 1993) e do esquema imagético que lhe subjaz *origem-percurso-meta* (Johnson 1987, Lakoff 1987), conceptualizamos as acções como movimentos ao longo de caminhos em direcção a uma meta e a realização de um propósito como ir de um ponto de partida a um ponto de chegada, conceptualizamos as finalidades e propósitos das nossas acções como metas, as causas como forças físicas, os meios como caminhos ou trajectos, as dificuldades como impedimentos ao movimento, a ausência de acção como ausência de movimento, a passividade como falta de energia para realizar um movimento, a razão moral como força que nos leva a realizar um movimento em direcção a uma meta seguindo determinados caminhos, os princípios morais como regras ou leis que determinam os movimentos e as direcções que *devemos fazer-tomar* (prescrições), os que *não devemos fazer-tomar* (proibições) e os que *podemos fazer-tomar* (permissões), os direitos como direitos-de-caminho (caminhos que nos são autorizados a percorrer na deslocação em direcção a uma meta e, portanto, livres de obstáculos ou de qualquer impedimento), e os deveres como percursos que a força da razão moral nos leva a seguir ou compromissos em não colocar obstáculos ao movimento de outrem, a liberdade de agir como ausência de impedimentos ao movimento, viver uma vida moral como fazer uma viagem em direcção a um destino, a acção imoral como desvio e o comportamento imoral como perder-se, perder o caminho, perder o norte, desencaminhar-se, seguir caminhos proibidos. Como vimos, a permissão e a proibição podem ser entendidas como metaforizações do não-impedimento e do impedimento da viagem de alguém ao longo de um caminho em direcção a uma meta.

Este sistema de metáforas está intimamente ligado a imagens de forças e contra-forças e reflecte, assim, a maneira como através destas compreendemos o funcionamento do mundo: o conhecimento *experien-*
cial diz-nos que existe uma força por trás dos objectos que se movem e que a aplicação de outras forças a um objecto em movimento pode desviá-lo do seu curso ou mesmo bloqueá-lo. E é assim que compreendemos que a ocorrência ou não de um evento é o resultado de forças que actuam a favor ou contra ele.

Num outro sistema, realizar um objectivo através de uma acção é metaforicamente compreendido como adquirir um objecto; aqui, ter direitos é como ter letras de crédito que dão acesso à aquisição do objecto e ter deveres é como ter débitos. Veja-se, por exemplo, a conexão entre permissão e posse, semasiologicamente expressa no verbo *deixar*. Ainda noutro sistema, a moral é concebida como uma luta das partes "altas" da pessoa (razão, mente, espírito) contra as partes "baixas" (corpo, sentimento, emoção), donde se espera que resulte a vitória daquelas sobre estas, e o carácter moral como uma questão de controlo do eu racional sobre o eu corpóreo. Note-se como passividade, laxismo, desleixo e, em parte, permissividade são atitudes fora do controlo da razão, atitudes (das partes) "baixas" e, assim, moralmente más, incorrectas.

Tudo isto mostra o nosso próprio modelo cultural da moral, entendida como um sistema de leis fixas e restritivas, ditadas pela razão, que determinam o que *devemos*, o que *não devemos* e o que *podemos* fazer. Mas mostra também, como explica Johnson (1993), a dimensão *imaginativa* e *experiencial* dos nossos conceitos e comportamentos morais, a qual põe em causa justamente esta concepção tradicional mas também a concepção oposta — a do relativismo moral.

Convirá, finalmente, esclarecer que esta explicação *metafórica* dos conceitos morais reflecte uma certa concepção da arquitectura dos *domínios semânticos* (ou *domínios da experiência*), segundo a qual domínios mais abstractos são metaforicamente construídos a partir de domínios básicos. Ora, esta concepção *vertical*, amplamente caracterizada sobretudo por Lakoff e Johnson, é uma hipótese que compete com outras diferentes¹⁵. Além disso, pode ser tomada uma versão moderada

15 A este propósito, ver o interessante estudo de Brandt (1998), onde esta concepção é confrontada com uma concepção *horizontal* (Merleau-Ponty) e uma concepção *transversal* (teoria das catástrofes, de R. Thom) da estrutura dos domínios. Próxima desta última concepção, está a teoria do "blending" ou *integração conceptual*, de Turner e Fauconnier (Turner 1996, Fauconnier & Turner 1996). A outro nível, Geeraerts (1993) caracteriza a posição filosófica e epistemológica da Semântica Cognitiva como um compromisso entre duas posições: o *experiencialismo* (Lakoff e Johnson), que diz que a cognição é determinada pela nossa própria experiência, e o *paradigmatismo* (Geeraerts), que assinala que a interpretação e a aquisição de novas experiências são feitas à luz de conceitos e categorias já existentes, que, por isso mesmo, funcionam como modelos interpretativos, como *paradigmas* ou *protótipos*.

desta concepção, e, em certos casos, ela pode simplesmente não se verificar. Um desafio que se coloca à Linguística Cognitiva será então o de investigar a articulação dos *domínios*, nos quais se fundamentam os significados.

Referências

BACH, Kent & HARNISH, Robert M. (1979), *Linguistic Communication and Speech Acts*, Cambridge, Mass, MIT Press.

BRANDT, Per Aage (1998) "Domains and the grounding of meaning", in J. L. Cifuentes Honrubia (ed.), *Estudios de Lingüística Cognitiva*, Alicante, Universidad de Alicante, pp. 467-478.

BYBEE, Joan, PERKINS, Revere & PAGLIUCA, William (1994), *The Evolution of Grammar. Tense, Aspect, and Modality in the Languages of the World*, Chicago, The University of Chicago Press.

CARDIA, M. Sottomayor (1992), *Ética I. Estrutura da Moralidade*, Lisboa, Editorial Presença.

FAUCONNIER, Gilles & TURNER, Mark (1996), "Blending as a central process of grammar", in A. Goldberg (ed.), *Conceptual Structure, Discourse and Language*, Stanford, CSLI Publications, pp. 113-130.

GEERAERTS, Dirk (1993), "Cognitive Semantics and the history of Philosophical Epistemology", in R. Geiger & B. Rudzka-Ostyn (eds.), *Conceptualizations and Mental Processing in Language*, Berlin, Mouton de Gruyter, pp. 53-79.

GEERAERTS, Dirk (1997), *Diachronic Prototype Semantics: A Contribution to Historical Lexicology*, Oxford, Clarendon Press.

JOHNSON, Mark (1987), *The Body in the Mind: The Bodily Basis of Meaning, Imagination, and Reason*, Chicago, The University of Chicago Press.

JOHNSON, Mark (1993), *Moral Imagination: Implications of Cognitive Science for Ethics*, Chicago, The University of Chicago Press.

LAKOFF, George (1987), *Women, Fire, and Dangerous Things: What categories reveal about the mind*, Chicago, The University of Chicago Press.

LAKOFF, George (1990), "The Invariance Hypothesis: is abstract reason based on image-schemas?", *Cognitive Linguistics* 1-1, pp. 39-74.

LAKOFF, George (1993), "The contemporary theory of metaphor", in A. Ortony (ed.), *Metaphor and Thought*, 2nd ed., Cambridge, Cambridge University Press, pp. 202-251.

LAKOFF, George (1996), *Moral Politics: What conservatives know that liberals don't*, Chicago, The University of Chicago Press.

LAKOFF, George & JOHNSON, Mark (1980), *Metaphors We Live By*, Chicago, The University of Chicago Press.

LANGACKER, Ronald W. (1991), *Foundations of Cognitive Grammar*, Vol. II, *Descriptive Application*, Stanford, California, Stanford University Press.

LASA, Edurne Z. (1991), "La permisión como un tipo de prescripción. Un problema semántico-pragmático", in C.M.Vide (ed.), *Actas del VI Congreso de Lenguajes Naturales y Lenguajes Formales*, Universitat de Barcelona, pp. 1025-1039.

- LEECH, Geoffrey (1971), *Meaning and the English Verb*, London, Longman.
- LYONS, John (1977), *Semantics*, 2 vols., Cambridge, Cambridge University Press.
- PALMER, Frank (1986), *Mood and Modality*, Cambridge, Cambridge University Press.
- PELYVÁS, Péter (1996), *Subjectivity in English. Generative Grammar versus the Cognitive Theory of epistemic grounding*, Frankfurt am Main, Peter Lang.
- ROSS, Alf (1968), *Directives and Norm*, London, Routledge & Kegan Paul.
- SHANNON, Thomas F. (1987), *Aspects of Complementation and Control in Modern German. The syntax and semantics of permissive verbs*, Göppingen, Verlag Alfred Kümmerle.
- SILVA, Augusto Soares da (1997a), *A Semântica de DEIXAR: Uma Contribuição para a Abordagem Cognitiva em Semântica Lexical*, Dissertação de Doutoramento, Braga, Universidade Católica Portuguesa.
- SILVA, Augusto Soares da (1997b) "A Linguística Cognitiva. Uma breve introdução a um novo paradigma em Linguística", *Revista Portuguesa de Humanidades* (UCP - Faculdade de Filosofia de Braga) 1, pp. 59-101.
- SWEETSER, Eve (1982), "Root and epistemic modals: causality in two worlds", *Proceedings of the eighth annual meeting of the Berkeley Linguistic Society*, pp. 484-507.
- SWEETSER, Eve (1990), *From Etymology to Pragmatics. Metaphorical and cultural aspects of semantic structure*, Cambridge, Cambridge University Press.
- TALMY, Leonard (1988), "Force dynamics in language and cognition", *Cognitive Science* 12, pp. 49-100.
- TRAUGOTT, Elizabeth C. (1989), "On the rise of epistemic meanings in English: an example of subjectification in semantic change", *Language* 65-1, pp. 31-55.
- TRAUGOTT, Elisabeth C. & KÖNIG, E. (1991), "The semantics-pragmatics of grammaticalization revisited", in E. Traugott & B. Heine (eds.), *Approaches to Grammaticalization*, Amsterdam, John Benjamins, pp. 189-218.
- TURNER, Mark (1996), *The Literary Mind*, Oxford, Oxford University Press.
- Von WRIGHT, G.H. (1963), *Norm and action: A logical enquiry*, London, Routledge & Kegan Paul.
- Von WRIGHT, G.H. (1968), *An essay in deontic logic and the general theory of action*, Acta Philosophica Fennica 21, Amsterdam, North Holland.
- Von WRIGHT, G.H. (1971), *Explanation and Understanding*, London, Routledge & Kegan Paul.
- WIERZBICKA, Anna (1988), *The Semantics of Grammar*, Amsterdam, John Benjamins.